



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

**SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Educação,
Cultura e Esportes**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO, PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROJETO; MEDIDAS NECESSÁRIAS; DESENVOLVIMENTO DO PROJETO; APRESENTAÇÃO DO PROJETO; DETALHAMENTO TÉCNICO COMPLETO; ENTREGA IMPRESSA E DIGITAL; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, PARA REVITALIZAÇÃO E EXPANSÃO DO MORRO DA SANTA PADROEIRA, DA SEDE DE IRATI/SC, conforme Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/1993.

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O morro da Padroeira, localizado no Município de Irati/SC, é um espaço religioso de grande importância para a comunidade local. Para preservar e promover essa conversão, é fundamental considerar a revitalização e expansão desse espaço por meio de um projeto adequado.

Esta proposta tem como objetivo apresentar um plano para a revitalização e expansão do Espaço Religioso do Morro da Padroeira, levando em conta a estrutura existente e as necessidades identificadas.

Além do estudo das melhorias e mudanças que podem ser integradas para promover uma experiência mais rica e envolvente para moradores e visitantes.

Levantamento da Estrutura Existente: Antes de iniciar qualquer projeto de revitalização, é essencial realizar um levantamento detalhado da estrutura existente no Morro da Padroeira. Esse



levantamento deve envolver aspectos como a condição física dos edifícios, a disposição especial dos espaços religiosos, as instalações elétricas e hidráulicas, além das áreas externas como jardins e praças. Também é importante investigar o histórico do local e compreender a importância cultural e religiosa que ele representa para a comunidade.

Preservação do Patrimônio: O projeto arquitetônico deve ter como premissa básica a preservação do patrimônio histórico e religioso já existente no Morro da Padroeira. Qualquer intervenção deve respeitar a arquitetura e os elementos simbólicos que fazem parte do local, garantindo que sua identidade seja mantida e valorizada.

Identificação de Necessidades: Com base no levantamento realizado, é necessário identificar as principais necessidades do espaço religioso. Isso pode incluir a falta de espaços adequados para reuniões comunitárias, salas para atividades religiosas, melhorias nas instalações sanitárias, entre outras demandas identificadas junto à comunidade local. Também é importante considerar a acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, buscando garantir que o espaço seja inclusivo e acolhedor para todos.

Ampliação do Espaço Cultural: É importante considerar a expansão do espaço cultural no Morro da Padroeira, criando experiências adequadas para exposições, apresentações artísticas, oficinas e eventos culturais. Um centro cultural pode ser construído, oferecendo salas de exposição, teatro, espaço para apresentações culturais e salas multiuso. Essas instalações permitirão que artistas locais e regionais tenham um espaço adequado para compartilhar suas expressões culturais, promovendo a diversidade e a valorização da arte local além dos eventos religiosos e turísticos.

Acessibilidade e Infraestrutura: Um aspecto fundamental é garantir a acessibilidade a todas as pessoas que desejam visitar o Morro da Padroeira. Rampas de acesso, elevadores e caminhos adaptados devem ser incorporados ao projeto para permitir que pessoas com mobilidade reduzida possam desfrutar plenamente do espaço. Além disso, é importante garantir a infraestrutura necessárias, como banheiros, bebedouros e estacionamento, para atender às necessidades dos visitantes.

Para fundamentar e justificar a contratação é possível basear-se no disposto no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 que dispõe:



"Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Desta forma, o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), proposto pela profissional THAIS ANGELA SOSNOSKI, se adequa aos limites da dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O fornecedor escolhido foi a pessoa física THAIS ANGELA SOSNOSKI, CPF 072.897.109-75, pois foi a que apresentou menor valor orçado, sendo de R\$ 7.000,00, valor este a ser pago somente após a **contratação dos serviços**, início e o encerramento dos trabalhos, emissão da respectiva nota fiscal e programação de pagamento pela Tesouraria Municipal em conta bancária específica.

DA HABILITAÇÃO E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Art. 29 e Art.30 da Lei 8.666/93, sendo:

"Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - (Revogado)

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação



*regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência).

"Art. 30, A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

Resta deixar consignado que a profissional a ser contratada demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme comprovantes anexados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se do pedido de verificação de Recursos Orçamentários conforme Solicitação do Setor de Compras, Processo Administrativo nº 078/2023, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO, PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROJETO; MEDIDAS NECESSÁRIAS; DESENVOLVIMENTO DO PROJETO; APRESENTAÇÃO DO PROJETO; DETALHAMENTO TÉCNICO COMPLETO; ENTREGA IMPRESSA E DIGITAL; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, PARA REVITALIZAÇÃO E EXPANSÃO DO MORRO DA SANTA PADROEIRA, DA SEDE DE IRATI/SC**, conforme Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/1993, para atender à solicitação de Educação, Cultura e Esportes, verificamos a disponibilidade de dotação orçamentária, cfe segue:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2019– Manutenção das Ativ. Culturais no Município

ELEMENTO DE DESPESA: (072) 3390.00.00.1500

Aplicações Diretas..... R\$ 7.000,00

Irati (SC) 17 de julho de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal